



DECRETO N.º 391, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DO CARNAVAL DA CIDADE DE BARRA DO MENDES DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 58, Inciso IC, VI, e;

CONSIDERANDO os festejos de carnaval da cidade de Barra do Mendes que se realizarão entre 13 a 17 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - A Feira Livre de Barra do Mendes será realizada no dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), em razão dos festejos de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 9 de fevereiro de 2026.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal